Referência: Processo nº 202400017007631

Interessado: @nome_interessado@

Assunto: Parecer de Análise e recomendação de nova notificação

PARECER SEMAD/GEIMA-21149 Nº 31/2025

DADOS GERAIS:

Número da Solicitação Ipê: 73398/2024

Número Processo: 20241240

Processo SEI nº 202400017007631

Requerente: AUTO POSTO ANDRADE E ALMEIDA LTDA (53.093.083/0001-77)

Nome Fantasia: Posto Paraíso

Município: Britânia-GO

Tipologia: Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC

Regime de licenciamento: Regime de Licenciamento Ambiental Ordinário

Atividade: Comércio Varejista de Combustíveis – Posto Revendedor

Data prevista da instalação: 01/02/2025

Data de Conclusão do cadastro: 04/04/2024

Coordenadas geográficas: 15°14'56.77"S 51°10'2.81"O

Endereço de localização: Avenida Brasília, N° 305, Quadra 73, Lote 07, Centro, Britânia-GO.

Situação do empreendimento e fase do licenciamento ambiental: Novo, não instalado. Solicita primeira licença.

Área construída do empreendimento: m²

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao processo em epígrafe, por intermédio da Gerência de Licenciamento de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas - GEIMA, o parecer em tela tem como objetivo a análise do processo IPE n° 20241240 o qual requer a Licença por Adesão e Compromisso para instalação da atividade de revenda de combustíveis.

No dia 15 de maio de 2024, foi emitida a Notificação Doc. 6086/2024, a qual foi atendida em 07 de abril de 2025. Diante disso, o presente parecer tem como objetivo principal verificar o cumprimento das exigências estabelecidas na notificação.

2. NOTIFICAÇÃO DOC. 6086/2024

No dia 15 de maio de 2024, foi emitida a Notificação Doc. 6086/2024, a qual foi atendida em 07 de abril de 2025. A seguir, estão listadas as exigências da notificação e o status de cumprimento de cada pendência:

2.1) ITEM NOTIFICADO: CONTRATO DE COMPRA E VENDA. O Contrato de Compra e Venda do Imóvel foi apresentado, no qual constam como compradores Sandra Andrade de Almeida, Sandro Mauro Pereira de Almeida e Flávia Maria de Paula Almeida. Diante disso, é necessário fornecer o contrato social da empresa AUTO POSTO ANDRADE E ALMEIDA LTDA (53.093.083/0001-77) para comprovar que os referidos compradores do imóvel são também os proprietários da empresa.

Constatação: **Item atendido.** Foi apresentado o Contrato de Sociedade Empresária Limitada do Auto Posto Andrade e Almeida Ltda que tem como sócios-proprietários, Sandro Mauro Pereira de Almeida e Sandra Andrade de Almeida.

2.2) ITEM NOTIFICADO: LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DA PEDOLOGIA, GEOLOGIA E DA HIDROGEOLOGIA REGIONAL E LOCAL CONFORME O TERMO DE REFÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD. O Laudo geológico elaborado pelo Geológo, João Batista Ramos, ART 1020240083634, realizou apenas a caracterização por meio de dados secundários e levantamento bibliográfico e que não atende integralmente aos requisitos do presente estudo.

Constatação: **Item não atendido.** Foi reapresentado o estudo reprovado anteriormente. O Laudo deverá contemplar o estudo de caracterização pedológica, geológica e hidrogeológica da área onde está implantado o empreendimento. As sondagens deverão ser realizadas de acordo com as especificações da ABNT NBR 15492. Durante as sondagens, devem ser definidas e descritas as principais litologias (solo e rochas), tanto horizontal quanto verticalmente, conforme Anexo A da ABNT NBR 15492. Para o presente estudo, é importante o uso de equipamento que permita o revestimento contínuo da perfuração, como por exemplo, o método de cravação contínua (direct push na modalidade dual tube e piston sampler) e o Single Tube revestido por trados ocos helicoidais, para permitir uma caracterização precisa do perfil do solo, visto que o uso de trados sólidos, mecanizados e espirais não são revestidos e promovem a mistura do solo, aumentando a possibilidade de contaminação cruzada além de não ser possível realizar a descrição da litologia.

2.3) ITEM NOTIFICADO: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD. Foi apresentado o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado pelo Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, Tiago Silvino do

Espírito Santo. Contudo, o programa deverá ser complementado pelo gerenciamento de resíduos durante a fase de instalação, ou seja, os resíduos de construção civil.

Constatação: Item não atendido. Foi incluído no Plano o gerenciamento dos resíduos de construção civil proveniente da instalação do empreendimento, contudo, na fl. 24 do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consta a apresentação do Cronograma de Implementação do Plano, no qual está prevista a retirada de tanques antigos e a recuperação da cava.

Contudo, o empreendimento foi apresentado como novo, sem qualquer menção de que a área teria sido anteriormente ocupada por outro posto revendedor de combustíveis.

Por meio de consulta ao Google Earth, via recurso Street View, foi possível verificar que a área era anteriormente ocupada por uma madeireira.

Diante disso, deverão ser apresentados os devidos esclarecimentos sobre a ocupação anterior da área por outros empreendimentos, bem como informar se será necessária a remoção de estruturas atualmente existentes no local.

2.4) ITEM NOTIFICADO: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD. Foi apresentado o Programa de Gerenciamento de Riscos elaborado pelo Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, Tiago Silvino do Espírito Santo. Contudo, o programa apresentado deverá ser complementado com as exigências do Termo de Referência da SEMAD, destacando os seguintes pontos relacionados à elaboração do Plano de Inspeção e Manutenção, incluindo também o ponto de abastecimento de combustíveis, Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes, e Plano de Atendimento a Emergências conforme ABNT NBR 16763:2019.

Constatação: Item não atendido. O PGR foi complementado, contudo, considerando que o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) será utilizado pelo responsável legal e pelos funcionários do empreendimento localizado no município de Britânia, os endereços e contatos para atendimento em casos de emergências e ocorrências devem estar vinculados ao município onde o empreendimento está situado ou à sua área de influência imediata.

Ressalta-se que, na fl. 53 do documento, há menção ao município de Paracatu, e os estabelecimentos de saúde listados são exclusivamente de Goiânia, o que não condiz com a localização do empreendimento.

Dessa forma, o PGR deverá ser revisto e atualizado, incluindo informações e contatos de unidades de atendimento emergencial (Corpo de Bombeiros, hospitais, polícia, SAMU, entre outros) localizadas em Britânia ou municípios vizinhos com capacidade de resposta compatível.

2.5) ITEM NOTIFICADO: PROJETO CONSTRUTIVO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO CONFORME ABNT NBR 15.495 PARTES 1 E 2. Foi apresentado o projeto de instalação dos poços de monitoramento, porém, não atendeu as especificações e carecem do detalhamento adequado requerido pelas Normas ABNT 15.495, partes 1 e 2. Abaixo estão listadas algumas exigências para o projeto dos poços de monitoramento a ser apresentado à SEMAD. Ressalta-se que este item foi reprovado no sistema IPE apenas para comunicação ao Responsável Técnico, mas um novo projeto em conformidade com todas as diretrizes do Termo de Referência da SEMAD e das normas técnicas pode ser incluído como condicionante ambiental.

Constatação: Item atendido. Foi realizada a solicitação de inclusão do item como Projeto Construtivo dos Poços de monitoramento como condicionante da licença ambiental, solicitação acatada.

2.6) ITEM NOTIFICADO: PROJETO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14605 PARTES 2, 4 E 6.

Constatação: Item não atendido. Novamente não foi apresentado o memorial de cálculo com base nas diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR 14605 (todas as partes) Portanto, deverá ser complementado o Projeto de Drenagem apresentado, especialmente enfocando no memorial de cálculo do sistema. Este

dimensionamento deve abranger todos os componentes essenciais, tais como a caixa de areia, caixa separadora de água e óleo, caixa coletora de óleo, e a caixa de inspeção para amostragem de efluente.

a) Memorial de Cálculo: Desenvolver um memorial de cálculo detalhado, incluindo os parâmetros hidráulicos e dimensionamentos específicos para cada componente do sistema de drenagem. Apresentar os critérios utilizados para o dimensionamento de tubulações, vazões, declividades e demais elementos, de acordo com as normas da ABNT.

b) Caixa de Areia: Dimensionar a caixa de areia considerando as vazões máximas e mínimas previstas, com base nas características do local e na normativa vigente.

c) Caixa Separadora de Água e Óleo: Calcular a capacidade volumétrica da caixa separadora de água e óleo com base nas características do local e nas vazões de entrada. Detalhar o processo de separação, considerando a eficiência do dispositivo em conformidade com a ABNT NBR 14605.

d) Caixa Coletora de Óleo: Projetar a caixa coletora de óleo dimensionando sua capacidade de armazenamento, levando em conta as características do local e as possíveis variações nas vazões.

e) Caixa de Inspeção (Amostragem de Efluente): Incluir no projeto a caixa de inspeção para amostragem de efluente, respeitando os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14605.

2.7) ITEM NOTIFICADO: PROJETO EXECUTIVO QUE ESPECIFIQUE E LOCALIZE OS TANQUES DE ARMAZENAMENTO, TUBULAÇÕES, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DO SASC, CONFORME NBR 16764:2022. O PROJETO EXECUTIVO DEVE SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR: A) PROJETO HIDRÁULICO; B) PROJETO ELÉTRICO; C) PROJETO DE DRENAGEM OLEOSA; D) PROJETO DE CONTENÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL; E) PROJETO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO; F) LISTA DE MATERIAIS DO SASC.

Constatação: **Item atendido.** Foi apresentado. Após a instalação do SASC deverá ser apresentado o as built.

2.8) ITEM NOTIFICADO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO; PLANTA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E DE TRATAMENTO DE TODOS OS EFLUENTES GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO A LOCALIZAÇÃO, INCLINAÇÃO, ÁREAS COM SENTIDO DE ESCOAMENTO, DECLIVIDADE E MATERIAL DOS PISOS.

Constatação: **Item não atendido.** Foram realizadas a complementação dos projetos, contudo, mesmo nos novos projetos apresentados não há detalhes do sistema de drenagem pluvial e dos efluentes sanitários gerados no empreendimento, incluindo localização, inclinação, áreas com sentido de escoamento, declividade e material dos pisos.

2.9) ITEM NOTIFICADO: LAUDO TÉCNICO SUBSIDIADO POR ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO HIDROLÓGICA DO EMPREENDIMENTO. Complementar a caracterização hidrológica com os dados de poços artesianos e cisternas existentes na área de influência do empreendimento.

Constatação: **Item atendido.** O estudo foi complementado com a informação solicitada.

2.10) ITEM NOTIFICADO: CORRIGIR a geometria da Área Diretamente Afetada (ADA), conforme Lei N. 20.694/2019. Esta área compreende os espaços utilizados pelo empreendimento, incluindo aqueles designados para instalar a infraestrutura necessária à sua implantação e operação, bem como os que tiveram sua função modificada para acomodar o empreendimento alvo do licenciamento ambiental. É crucial evitar a sobreposição sobre remanescentes de vegetação nativa sem a devida solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação (ASV).

Constatação: **Item atendido.**

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a Notificação Doc. 6086/2024 não foi integralmente atendida. Assim, recomenda-se a emissão de nova notificação, a fim de solicitar a adequação e complementação dos estudos, documentos e projetos, conforme as considerações apresentadas neste parecer, visando à continuidade do licenciamento ambiental pleiteado.

GOIANIA, 22 de abril de 2025.

RENATA MACHADO LIMA
Analista Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **RENATA MACHADO LIMA**, **Analista Ambiental**, em 22/04/2025, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73452558** e o código CRC **6CC2E2DF**.
